



LEI Nº 761/09

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINAIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2009.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Construção de quadra poliesportiva e piscina

		Fonte			
08.001.08.243.0802.2.049	44.90.51.00.00	742	Obras e Instalações	45.100,00	
				TOTAL	45.100,00

Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança

		Fonte			
08.001.08.243.0802.2.049	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	512,00	
08.001.08.243.0802.2.049	44.90.52.00.00	01000	Equipamentos e material permanente	8.508,00	
				TOTAL	9.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado um montante de R\$ 45.100,00 , para fins de suplementação nas seguintes fontes:

- Arrecadação da seguintes receitas orçamentárias não previstas na LOA:

24.71.99.99.09.00	Transf. Conv. CEDCA/FIA- Fonte 742	45.100,00
	TOTAL	45.100,00

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

08- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades do Depto de Assistência Social

08.001.08.122.0101.2.045	33.90.14.00.00	Fonte 01000	Diárias- Pessoal Civil	5.000,00
08.001.08.122.0101.2.045	33.90.30.00.00	Fonte 01000	Material de Consumo	4.020,00
			TOTAL	9.020,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos cinco dias do mês de maio de 2009.
(08/05/2009).

SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal